

122,10 metros, confrontando com a denominada rua.

Art. 2º - A área desapropriada, descrita no artigo anterior, achou-se assinalada no croqui anexo ao processo administrativo de expropriação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 27 de junho de 1949.

Art. 4º - A área desapropriada se destina a construção de um ponto comunitário.

Art. 5º - As despesas de execução de este Decreto, com exceção das verbas próprias consignadas em orçamento e suplementos se necessário for.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P. Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974.

Antonio Pardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco

Dir. Dir. Administrativo

Decreto nº 493 de 26 de junho de 1974.

Dispõe sobre as tarifas de consumo de água e coleta e disposição de esgoto sanitário a cargo do SAAE.

Dr. Antonio Pardi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado



de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com disposto no artigo 6.º parágrafo único da Lei n.º 693, de 07 de agosto de 1968

Decreto:

Art. 1.º - As tarifas de consumo de água e coleta e disposições de esgotos sanitários, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAEE passarão, a partir de 1.º de julho de 1974, a ser cobradas de acordo com o novo salário mínimo, vigente na região mantidas as alíquotas constantes do Decreto n.º 284 de 30 de dezembro de 1970.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de junho de 1974

Antonio Pardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Moraes

Dir. Div. Administrativa

Decreto n.º 494 de 10 de julho de 1974

"Altera exclusivamente no conteúdo
 jurídico, as datas de pagamento
 das prestações de taxa de saneamento
 de Escondido de Rodagem."

O Dr. Antonio Pardi, Prefeito Municipal de